



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 273/2022-

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2780
- Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21
de dezembro de 2021, o Plano Plurianual
para o período de 2022 a 2025”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 21 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 31 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 31 OUT 2022


(Presidente)


A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 2.0


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 273/2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2780 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	200	200		
Total do Acréscimo						200	200		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas		Total		
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	
					200	0	0	0	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei ordinária que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.640, de 4 de outubro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

**PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311
PORTARIA Nº 1452 DE 15/06/2022
RELATOR GERAL
INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 200.000,00**

PROTOCOLO Nº _____/2022

- 2022 -

PLANO DE TRABALHO
Emenda Parlamentar nº 81000311/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2022
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.883 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal -	CEP 13.631-040
		UF SP	
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento

II – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo Moacyr Fonseca Júnior		CPF 041.059.668-04	
Cargo ou Função Interventor	Data da Posse 10/02/2022	Nº do RG 2.418.795-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Data 23/02/2017			
Endereço Residencial Completo Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro			
Município Pirassununga		CEP 13.630-159	UF SP
Fone 19 – 3565-8100 – Ramal 8131		E-mail diretoria@santacasapirassununga.com.br	

Nome Completo Marcelo Martinelli Miguel		CPF 330.276.298-40	
Cargo ou Função Diretor Técnico	Nº do RG 349993774	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 18/07/1996
Fone 19 – 3565.8100 – Ramal 8131		E-mail marcelomartinelli@msn.com	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR	
Nome: Relator Geral	Partido: MDB
Nº da Emenda: 81000311	Valor: R\$ 200.000,00
DADOS DA PROPOSTA	
Nº da Proposta: 36000461950/2022-00	Tipo de Proposta: Incremento MAC
Ano da Proposta: 2022	Valor: R\$ 200.000,00
Nº da Portaria: 1452	Data da Portaria: 15/06/2022
Objeto CUSTEIO	Descrição do Objeto - Aquisição de Medicamentos/Materiais e Insumos Hospitalares para atendimento aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde-SUS.
Objetivo Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos.	
Justificativa da Proposição Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês contratualizadas com o Município é indispensável a suficiência de medicamentos/materiais e insumos hospitalares; Considerando que há necessidade de uma complementação de recursos para manter a regularidade de pagamento desses itens; Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na Contratualização do SUS.	
População Beneficiada: 77.330 habitantes Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.	

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa

Assegurar as metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA referente ao ano 2022, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)

Ações para Alcance: Aperfeiçoar as compras de Materiais/ Medicamentos e Insumos Hospitalares, com melhor condição de negociação em compra a vista, pela disponibilidade do recurso financeiro, garantindo atendimento ininterrupto e condições para cumprimento da meta estabelecida.

Situação Atual: Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Compras de Materiais/Medicamentos e Insumos de forma parcelada, dificultando as condições de negociação e a suficiência desses itens.

Situação Pretendida: Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.
Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

Metas Qualitativas

Nº Ordem	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecção ocorridas/Nº de altas no mesmo período X 100.
2.	Taxa de mortalidade operatória	Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de Atos cirúrgicos no mesmo período X 100
3.	Taxa de Internação pacientes > de 65 anos por infecção respiratória.	Nº de pacientes maiores de 65 anos internados por infecção respiratória em determinado período / Nº de pacientes internados por infecção hospitalar no mesmo período X 100.
4.	Taxa de mortalidade em maior de 65 anos	Nº de óbitos de pacientes maiores de 65 anos internados em determinado período / Nº de pacientes internados no mesmo X 100
5.	Participação nas políticas prioritárias dos SUS	a) Avaliação de satisfação do usuário; b) Garantir o direito do Estatuto do Idoso, e da Criança e Adolescente.
6.	Gestão da Unidade Hospitalar	a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho;

	<p>Relatório Gerencial Mensal;</p> <p>b) Apresentação de Alvarás e Licenças Diversas para o funcionamento da Unidade;</p> <p>c) Ferramentas Gerenciais (ERP);</p> <p>d) Gestão administrativa-financeira que agregue transparência ao processo gerencial da Instituição;</p> <p>e) Implantar do Sistema de Custos da Unidade no prazo máximo de 18 meses;</p> <p>f) Garantia da aplicação integral na Unidade dos recursos financeiros de custeio provenientes da Secretaria Municipal de Saúde;</p>
<p>As metas terão como parâmetro os Indicadores do Sistema Único de Saúde</p>	

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	ORÇAMENTO	360 Dias	Realizar a cotação dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.
3.	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	360 Dias	Efetivar a aquisição dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares, conforme melhor orçamento.
4.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	360 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares..
5.	PAGAMENTOS DAS COMPRAS	360 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
6.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos Itens adquiridos e cumprimento de Metas

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Aquisição de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.	Aquisição e Pagamento dos Itens	R\$ 0,00	0%	R\$ 200.000,00	100%

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 200.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 200.000,00

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Na data de assinatura do Termo de Convênio

TÉRMINO: 360 dias após a data de início.

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022 e Decreto Nº 8.151, de 9 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior

Interventor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 4640/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 1452 de 15/06/2022 do Relator Geral, Incremento MAC, no valor de R\$ 200.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº4640/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.


Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza


Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo 4640/2022



À Secretaria Municipal de Finanças

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda parlamentar da Relatoria Geral, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 33;

Considerando a confirmação da entrada da receita no FMS em 22/06/2022 conforme informação retro fl. 30;

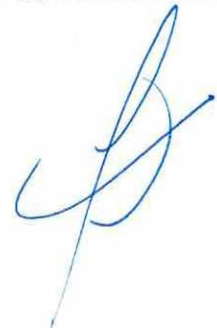
Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para indicação de dotação orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretária Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.


Kellen Cristina Vieira da Mata
Secretária Municipal de Saúde



Assunto Re: Fwd: Processos para juntada de documentos
Remetente Seção de Contabilidade
<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>
Para Seção de Comunicação
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-20 09:27



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA



Bom dia Ana Laura.

Levarei os protocolos para ti mas os mesmos precisam retornar para a Contabilidade com máxima urgência. Se possível, já encartar os documentos necessários e me devolver, ok?

Atenciosamente,

Flávia

Em 2022-10-20 09:05, Seção de Comunicação escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Processos para juntada de documentos

DATA:

Thu, 20 Oct 2022 07:49:38 -0300

DE:

Seção de Comunicação <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br> [1]

PARA:

contabilidade@pirassununga.sp.gov.br [2]

Bom dia !

Precisamos dos processos abaixo elencados para juntada de documentos:

- * 4640/2022
- * 4641/2022
- * 4642/2022



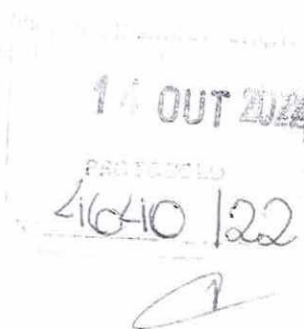
santa casa de misericórdia de pirassununga



Of. Interventor nº 424/2022

Pirassununga, 13 de Outubro de 2022.

A
Secretaria Municipal de Saúde
Ilma. Sra.
Kellen da Mata
DD. Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga
PIRASSUNUNGA-SP



Ref.: Protocolo nº 4640/2022 – Indicação de Conta Bancária Emenda Parlamentar Relator Geral

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, vem por meio deste, informar os dados da Conta Bancária para repasse da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 de Relator Geral (Baleia Rossi)

Dados Bancários:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4281

Conta Corrente: 00000316-0

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece e reitera os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacyr Fonseca Júnior
Interventor
Decreto nº 8033 de 10/02/2022

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.



Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDC MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000461950202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1452	15/06/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única 22/06/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2022OB814203	25000.086455/2022-59	COOF em 28/08/2022 15:23

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
Ano Censo 2021	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000461950202200

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor		Nº	Nº			
/Parcela			Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	814203	22/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.086455/2022- 59	36000461950202200	1452	
							Total	200.000,00	0,00	200.000,00				



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.452, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000467477202200	898.026,00	81000311	898.026,00	1030250182E900001	2404834
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR	36000466843202200	191.175,00	81000311	191.175,00	1030250182E900001	7902034
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE-PI	36000467875202200	768.423,00	81000311	768.423,00	1030250182E900001	4008472
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000466849202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2777541

SAUDE DE PENAPOLIS

SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO SAUDE BARRETO	MUNICIPAL DE PEREIRA	DE	36000456988202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6394868	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO SAUDE PINDAMONHANGABA	MUNICIPAL DE	DE	36000463131202200	200.004,00	81000311	200.004,00	1030250182E900001	2755092	200.004,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO SAUDE PINDAMONHANGABA	MUNICIPAL DE	DE	36000466148202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2755092	350.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	DE	36000457836202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2057476	300.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	DE	36000467233202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2057476	500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	DE	36000468097202200	170.000,00	81000311	170.000,00	1030250182E900001	2057476	170.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO SAUDE TURISTICA DE PIRAJU	MUNICIPAL DA ESTANCIA	DE	36000457358202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2081350	100.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO SAUDE TURISTICA DE PIRAJU	MUNICIPAL DA ESTANCIA	DE	36000458647202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2081350	350.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	DE	36000468622202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2080370	200.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO SAUDE DE BOM JESUS	MUNICIPAL DE PIRAPORA	DE	36000459764202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6814832	200.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	DE	36000461950202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2785382	200.000,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 305/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

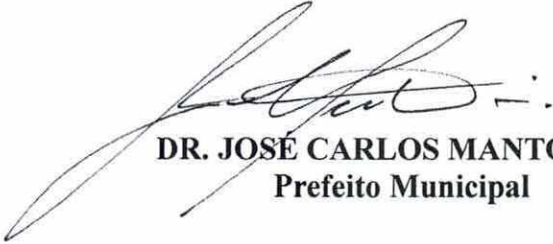
Pirassununga, 26 / 10 / 2022


Luciana Batista Pirassununga, 21 de outubro de 2022.
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei ordinária que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.640/2022

245/2022

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-27 09:32



- PL_273_2022_ocred.pdf(~4,6 MB)
- PL_274_2022_ocred.pdf(~4,7 MB)
- PL_275_2022_ocred.pdf(~4,4 MB)
- PL_276_2022_ocred.pdf(~5,2 MB)
- PL_277_2022_ocred.pdf(~5,2 MB)
- PL_278_2022_ocred.pdf(~4,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 274/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 275/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC;
- **Projeto de Lei nº 276/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 277/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- **Projeto de Lei nº 278/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 – Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2780 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 – Portaria 1452 de 15/06/2022 – relator geral – Incremento MAC no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aquisição

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 31 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-11-01 08:44
Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-11-01 **Hora:** 08:44:13
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 118/2021 - MENSAGEM ADITIVA

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e da outras providências".

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 276, 277 e 278/2022

Autoria: Executivo Municipal

Descricao: Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2781 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 282/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.50.39

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: pareceres_273_a_282_mapl_118_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 82931530

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](https://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf>, a realizar-se **dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 262/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 263/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 264/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 265/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 266/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 267/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 273/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 274/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 275/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**.

- 
- **Projeto de Lei nº 276/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 277/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 278/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**.
 - **Projeto de Lei nº 279/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 280/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 281/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**.

Luciana Batista
Presidente



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM

Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer:

Vereador



Comunicados



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

Convites



Audiência Pública | 16/11/2022 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

21 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator
César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

SEMASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação n° 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

S

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação n° 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 918/2022

APROVADO
Providenciado a respeito
de 21 NOV 2022
Sala das Sessões, de de


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Wellington Anta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5989 PROJETO DE LEI Nº 273/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5989 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 273/2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2780 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	200	200		
Total do Acréscimo						200	200		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas		Total		
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	
					200	0	0	0	200





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 22. 11 / 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Piras; 25/11/2022.

Ofício nº 331/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

04100-Câmara Pirassununga-23/11/2022-15:24:41REN12000001E 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.066**, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 273/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

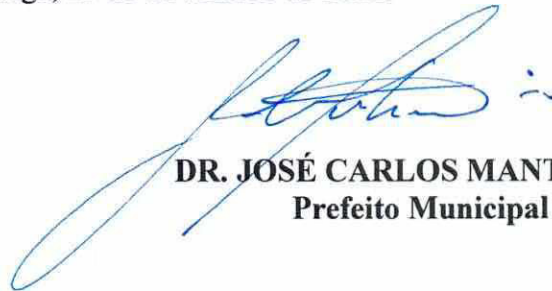
“Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2780 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	200	200		
Total do Acréscimo						200	200		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas		Total		
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	
					200	0	0	0	200

Maria Angélica A. Santos
Secretaria Municipal de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da Lei nº 6.066, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 273/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

– LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 6.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2778 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000064 R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Ativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PROJEÇÕES 2022
Valores expressos em R\$ milhares em 01/2022

Índice	Início em 2022	Meta (até 12/31/2022)	Índice Real PPA		Total
			2022	2023	
2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1	720	0	0	720
2780 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1	720	0	0	720
TOTAL					1440

RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 33460006 e 41350001 e 39080001

Recursos através das Emendas Parlamentares nº 33460006 e 41350001 e 39080001	2022	2023
	720	720

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS,
Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde	Objetivo: Incremento MAC	Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	
2780 - Incremento MAC			Função/Subfunção 10 301	Órgão Executor Secretaria Municipal de Saúde	1	200	200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC					Total do Acréscimo	200	200	
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas		Total	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025
					200	0	0	0
					0	0	0	200

Sonia R. Grigoletto A. Santos
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde	Objetivo: Incremento MAC	Objeto Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Desp. Capítal	Total	
2780 - Incremento MAC			Função/Subfunção 10 301	Órgão Executor Secretaria Municipal de Saúde	1	200	0	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC					Total do Acréscimo	200		Total
Discriminação e Justificativas das Modificações					2022			200
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC					200			

Sonia R. Grigoletto A. Santos
Secretária Municipal de Administração

- LEI Nº 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43,

- LEI Nº 6.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$